



LEI Nº 012/2001
De 24 de Agosto de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nominar Salão da Câmara Municipal de Vereadores de Riachão do Dantas.

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar o Salão da Câmara Municipal de Vereadores de Riachão do Dantas, de Exmº Sr. Deputado Estadual Horacio Dantas de Góes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, 24 de Agosto de 2001.

José Lopes de Almeida
Prefeito Municipal